

Ofício Circular nº 558/2024-DER/SE

Aracaju, 7 de agosto de 2024.

**Aos interessados
Concorrência Presencial nº 5/2024**

**Assunto:
Concorrência Presencial nº 5/2024 - Resposta ref. Questionamento**

Em resposta aos questionamentos feitos por empresa interessada na Concorrência Presencial nº 5/2024, cujo objeto é “Restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-220 (Graccho Cardoso) / Entr. SE-230 (Feira Nova), com extensão de 13,56km, neste Estado”, temos a informar que:

1º QUESTIONAMENTO (2/8/2024):

“A exigência de acervo técnico do serviço REESTABILIZAÇÃO DE CAMADA DE BASE COM ADIÇÃO DE 40 % DE BRITA COMERCIAL, no nosso entendimento pode ser considerado o de RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA como complexidade idêntica, está correto?”.

2º QUESTIONAMENTO: 5/8/2024

“De acordo com o item 7.2.3.1, alínea “b”, item 2, do edital, consta a exigência de qualificação técnica concernente à comprovação de experiência anterior na execução dos serviços de “Reestabilização de camada de base com adição de 40% de brita comercial, exclusive transporte do agregado - 8.076,00 m³”.

Por sua vez, na planilha orçamentária da licitação e nas composições de custo disponibilizadas pelo DER/SE, é possível verificar que o referido item foi extraído da composição SICRO SE 4011342 “Reestabilização de camada de base com adição de 30% de brita comercial”, sendo a única diferença entre a composição da tabela oficial e a composição do DER/SE o percentual de adição de brita comercial.

Nesse contexto, tendo em vista que ambas as composições de custos possuem os mesmos materiais (à exceção do percentual de brita comercial), equipamentos e mão de obra, e que a metodologia de execução dos serviços de reestabilização de camada de base é exatamente a mesma, independentemente do percentual de brita comercial adicionada, conforme se depreende da NORMA DNIT 141/2022 – ES - Pavimentação – Base estabilizada granulometricamente – Especificação de serviço, a Scave indaga se está correta a interpretação de que a apresentação de atestados comprobatórios de experiência anterior na execução de serviços de reestabilização de camada de base com adição de brita comercial serão admitidos pela Comissão de Licitação para comprovação da exigência técnica prevista 7.2.3.1, alínea “b”, item 2, do edital? Caso a resposta seja negativa, pedimos que seja acompanhada das pertinentes justificativas técnicas.


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 2 de 3

Sendo o que havia para a oportunidade, aguardamos o envio das respostas com a máxima celeridade, até para que seja possível confeccionar a proposta comercial a ser submetida ao ente licitante, ao passo que renovamos os votos de elevada estima e de distinta consideração".

RESPOSTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Resp: 1º Questionamento:

Informamos que serão aceitos Atestados de obras e serviços de características compatíveis e semelhantes/similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos moldes já especificados no Edital e nos supracitados dispositivos legais, assim como na Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União.

E no caso em apreço, entendemos que o serviço de *RECICLAGEM COM ADIÇÃO DE BRITA* possue características semelhantes/similares ao especificado no Edital e supracitado no questionamento.

Portanto, para este serviço, atende a exigência de Qualificação Técnica do edital.

Resp: 2º Questionamento:

Informamos que serão aceitos Atestados de obras e serviços de características compatíveis e semelhantes/similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, nos moldes já especificados no Edital e nos supracitados dispositivos legais, assim como na Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União.

E no caso em apreço, entendemos que o serviço de Reestabilização de camada de base com adição de brita comercial ou serviço de Reciclagem com adição de brita granítica comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, portanto, não identificando necessariamente o percentual de brita a ser adicionada possuem características semelhantes/similares ao especificado no Edital e supracitado no questionamento.

Portanto, para este serviço, atende a exigência de Qualificação Técnica do edital.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Página: 3 de 3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UUR5-3RHO-YVGG-BQ5G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 07/08/2024 08:24:34 (Docflow)